

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		39/2022		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		Nº 2022.A.08341		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				
Ente Federativo	Governo do Estado do Amazonas		CNPJ	04.312.369/0001-90
Unidade Gestora do RPPS	Fundação Amazonprev		CNPJ	04.986.163/0001-46
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	PERFORME AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS		CNPJ	10.819.611/0001-10
Endereço	RUA MANUEL BEZERRA, 249 BAIRRO MADALENA, CEP 50610-250, RECIFE-PE.		Data Constituição	13/05/2009
E-mail (s)	kirlisson@performe.com.br		Telefone (s)	
Data do registro na CVM	10/07/2009	Categoria (s)	DISTRIBUIDOR	
Controlador/ Grupo Econômico				CNPJ
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Naara Góes			naara.goes@performe.com.br	(81) 99758-0408
Kirlisson			kirlisson@performe.com.br	(81) 4042-4785
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?		Sim		Não X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?		Sim	X	Não
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não	Página Internet
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO				
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				
IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS				
Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)		Data do Instrumento Contratual
V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):				
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO				
Estrutura da Instituição				
Segregação de Atividades				
Qualificação do corpo técnico				
Histórico e experiência de atuação				
Principais Categorias e Fundos ofertados				
Verificação de informações sobre conduta nas operações				

Regularidade Fiscal e Previdenciária			
Volume de ativos sob sua gestão			
Outros critérios de análise			
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Conforme Parecer COMIV n°. 420/2022, todos os critérios definidos no Edital de Credenciamento, foram atendidos pela instituição; aprovado pela Diretoria em 28/12/2022.			
Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Alan Nascimento	Coordenador	xxx.xxx.xxx-00	Assinado Digitalmente
Kirlisson Assis	Diretor	xxx.xxx.xxx-72	Assinado Digitalmente

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

kirlisson@performe.com.br

Assinado

D4Sign

TERMO CREDENCIAMENTO PERFORME DISTRIBUIDOR AMAZONPREV docx

Código do documento 7461e6a4-bd7c-4fc3-ab61-dc6915bd9de6



Assinaturas



Kirlisson Telabo Santos De Assis
kirlisson@performe.com.br
Assinou



Eventos do documento

20 Oct 2023, 16:27:00

Documento 7461e6a4-bd7c-4fc3-ab61-dc6915bd9de6 **criado** por NAARA OLIVEIRA GÓES (39a462dc-2537-4bdb-9ce2-a481c19dbdfc). Email:naara.goes@performe.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-20T16:27:00-03:00

20 Oct 2023, 16:30:55

Assinaturas **iniciadas** por NAARA OLIVEIRA GÓES (39a462dc-2537-4bdb-9ce2-a481c19dbdfc). Email: naara.goes@performe.com.br. - DATE_ATOM: 2023-10-20T16:30:55-03:00

22 Oct 2023, 09:53:14

KIRLISSON TELABO SANTOS DE ASSIS **Assinou** (2ee24a47-0629-4ab4-9b63-06a28fc08545) - Email: kirlisson@performe.com.br - IP: 191.97.53.44 (191.97.53.44 porta: 9040) - **Geolocalização: -13.5206791 -71.983931** - Documento de identificação informado: 919.983.954-72 - DATE_ATOM: 2023-10-22T09:53:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):73bf9e02a2bf86890ab8daca76bd1d8b3ded4c0c964a6af055aaa059c5f7950c
(SHA512):10eb3bab84ed668ac54a060906015cfed6e68a95bb44d31bcd552e6edb8ca7c0084ec71d045c04c092d823c1623a6c63d85bf9e9486b0c7ce57bf10b222586e1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign